



CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

EDITAL Nº 05/2026

Termo de Fomento nº TF 983198/2025 MTE/SENAES/CAMP

**Projeto: PROJETO PRODUÇÃO DA GENTE: CONSTRUINDO O BEM VIVER
ATRAVÉS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA**

Critério: Melhor preço e técnica

Processo Seletivo para contratação de pessoa jurídica com experiência para realização dos serviços de **ASSESSORIA JURÍDICA** previsto na meta 1 Etapa 5 Item 1.5.7 do projeto Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todas as pessoas interessadas para participar do Processo Seletivo 02/2026.

IMPORTANTE: As propostas e demais termos documentos constantes neste Edital serão recebidos até as 23:59min do dia 12/03/2026 no e-mail camp1983.ong@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste processo seletivo é a contratação de advogado, inscrito na OAB, com experiência comprovada em ASSESSORIA JURÍDICA tendo como base a Lei 13.019/2014 (MROSC) e Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei das Licitações), bem como, conhecimentos gerais sobre direito administrativo, trabalhista, do consumidor, para realizar ações de apoio técnico e emissão de pareceres jurídicos referentes as medidas necessárias para a implementação do Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP – Meta 1 – Etapa 5 -Item 1.5.7.

1.2 O presente projeto tem como propósito realizar ações de capacitação em economia popular e solidária, direitos humanos e fomento ao associativismo, incidindo na



geração de trabalho, renda, ampliação dos direitos e combate à fome a partir de processos formativos com pessoas e grupos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social em municípios do Rio Grande do Sul, prioritariamente, Porto Alegre e Região Metropolitana.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A prestação dos serviços de **Assessoria Jurídica** compreende os seguintes produtos:

- a) consultoria e assessoria jurídica prévia em relação ao impacto das decisões técnico-administrativas relacionadas ao Projeto;
- b) elaboração de pareceres sobre contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos que se façam necessários;
- c) quando delegado, representação do CAMP em processos administrativos em relação as várias instâncias de controle internos e externos do Governo Federal, vinculados ao presente projeto;
- d) orientação sobre cumprimento de normas e legislação aplicável sempre que solicitados;
- e) revisão de minutas de contratos e outros documentos pertinentes a boa execução do objeto do contrato.

2.2. Eventuais representações e medidas judiciais que se façam necessárias serão objeto de acordo entre as partes, podendo ou não, significar acréscimo de valores, a depender da quantidade de trabalho necessário e do grau de riscos para a Contratante.

3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ESPERADA:

3.1 Fica estabelecidos como critério de seleção as seguintes qualificações das empresas proponentes;

- a) Apresentação da proposta conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Comprovação da situação regular junto a categoria de classe;
- c) Comprovação de experiência de assessoria jurídica em projetos sociais ou entidades sem fins lucrativos com mínimo de 02 (dois) anos;
- d) Comprovação de experiência de assessoria jurídica em projetos executados através da plataforma transfere.gov;
- e) Comprovação de estrutura para atender demandas com agilidade e disponibilidade;
- f) Disponibilidade para participar de reuniões e atendimentos virtuais



3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 4.1 Local da Entrega das propostas pelo e-mail: **camp1983.ong@gmail.com**.
- 4.2 Prazo de Entrega das Propostas: **12 de Março de 2026**
- 4.3 O CAMP irá proceder a análise e seleção dos/das profissionais a partir dos critérios definidos neste Edital e divulgará os resultados em 20/03/2026.
- 4.4 A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP, os/as candidatos/as terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação dos/das profissionais será realizada por meio de contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica (CNPJ), pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato onde deverá constar, a descrição das atividades, os produtos, as horas contratadas, as formas de prestação de contas e de pagamentos.
- 5.2 A contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.
- 5.3 Os pagamentos serão efetivados após 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão das respectivas notas fiscais, acompanhada do relatório de atividades, com fotos, lista de presenças e demais informações pertinentes a comprovação da sua realização.
- 5.4 Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento dos repasses dos recursos feitos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE conforme cronograma expresso no Plano de Trabalho.
- 5.5 Eventuais atrasos serão comunicados previamente aos/às profissionais contratados/as para que os cronogramas de atividades sejam ajustados.
- 5.6 A se dará de forma temporária para atender às necessidades específicas do Projeto;
- 5.7 Poderá ocorrer demandas pontuais de prestação de contas do projeto necessárias após a vigência deste contrato, que serão solicitadas e acordadas podendo ser necessário um aditivo contratual.

5. LEGISLAÇÃO:

- a. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13144/2021 e Lei MROSC 13019/2014 e alterações posteriores destas leis, além de decretos e jurisprudência.
- 6.2 Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.



6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO:

a. **O valor total global previsto é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante a apresentação de breve relatório informando os serviços prestados e a emissão da respectiva nota fiscal.**

b. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP

Porto Alegre, 2 de Março de 2026,

Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL Nº 05/2026

Termo de Fomento nº TF 983198/2025 MTE/SENAES/CAMP

**Projeto: PROJETO PRODUÇÃO DA GENTE: CONSTRUINDO O BEM VIVER
ATRAVÉS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA**

Critério: Melhor preço e técnica

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente do CNPJ:

Descrição do serviço:

Total de horas:

Valor Total:

Data e cidade

Assinatura do Responsável: